

FRANGO COM GENGIBRE, SALSÃO E MAÇÃ

Ingredientes

1 colher (sopa) de creme vegetal doriana light/1/2 cebola picada/2 colheres (chá) de gengibre ralado/1/2 kg de filé de frango cortado em cubos médios/1/2 xícara (chá) de vinho branco seco/1/2 xícara (chá) de água/1/2 xícara (chá) de salsão picado/1 maçã verde grande, com casca picada/1 xícara (chá) de maionese hellmann's light.

Modo de preparo

Em uma panela média, derreta o creme vegetal doriana light e refogue a cebola e o gengibre por 1 minuto.
Acrescente o frango e refogue até dourar.
Junte o vinho branco e a água.
Cozinhe em fogo médio por 10 minutos ou até ficar macio.
Adicione o salsão e a maçã.
Cozinhe por mais 5 minutos, mexendo de vez em quando.
Adicione a maionese hellmann's light e misture.
Sirva em seguida.

FRANGO XADREZ

Ingredientes

2 colheres (sopa) de azeite de oliva/2 cebolas médias cortadas em cubos/2 dentes de alho esmagados/500 g de filé de frango sem pele e cortado em cubos/sal a gosto/1 pimentão verde cortado em cubos/1 pimentão vermelho cortado em cubos/1 pimentão amarelo cortado em cubos/1 xícara (chá) de cogumelos em conserva cortados ao meio/1/4 xícara de molho shoyu/1 colher (sopa) de maisena/1/2 xícara (chá) de água/2 colheres (sopa) de amendoim torrado.

Modo de preparo

Em uma frigideira ou panela grande, misture a metade do azeite de oliva, a cebola, o alho e deixe fritar.
Retire e coloque em um prato.
Na mesma panela, coloque o sal, o restante do azeite e frite os pimentões e os cogumelos por 5 minutos.
Retire e despeje em outro prato.
Ainda na mesma panela, coloque o frango e frite até dourar.
Coloque todos os ingredientes novamente na frigideira, misture bem com uma colher de pau e refogue por mais 2 minutos.
Em uma xícara, misture o molho shoyu, a maisena e a água.
Mexa bem e junte a mistura de frango.
Cozinhe, mexendo constantemente, até formar um molho espesso.
Coloque em uma travessa, polvilhe com amendoim e sirva quente.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

e) Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.
c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
d) Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
e) Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no edital.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O gerenciamento e fiscalização desta contratação caberá aos servidores designados por Ato da Presidência, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo subsidiado, em caso de ausência no impedimento, por outro servidor da Câmara Municipal de Belford Roxo.

7.2 – Aos servidores designados para gerenciamento e fiscalização desta contratação, incumbirá:

I - verificar se a entrega do bens está sendo realizada em conformidade com o objeto da contratação;

II – adotar as providências necessárias à preservação dos interesses do erário, promovendo a atestação das faturas, apurando pela aplicação das penalidades cabíveis em caso de inadimplemento e praticar os atos indispensáveis à boa execução da contratação sob sua responsabilidade;

III – emitir, com a periodicidade adequada ao objeto fiscalizado, relatório acerca da execução dos contratos, sugerindo, em tempo hábil, as providências necessárias em benefício da Administração, inclusive no tocante às hipóteses de alterações contratuais, de prorrogação, de rescisão, bem como aquelas destinadas a abertura de novo procedimento licitatório, se for o caso.

7.3 - Ficarão reservados ao gestor da contratação o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo nº 0009/2022 e tudo o mais que se relacione com o objeto firmado, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Belford Roxo ou modificação da contratação.

7.4 – As decisões que ultrapassarem a competência do Setor da Câmara Municipal de Belford Roxo, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA a autoridade administrativa hierarquicamente superior ao local, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas outras cabíveis.

7.5 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desempenho de sua atividade.

7.6 – A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Administração ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Administração ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato à Administração dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – Integram este Ata, o edital do **Pregão Presencial nº 001/2022, Registro de Preço nº 004/2022** e a proposta da empresa **I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP**, classificada em 1º lugar nos itens: 03 e 04 do certame supramencionado.

9.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

9.3 – O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e/ou respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.4. – Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

Av. José Mariano dos Passos, 1214 – Centro – Belford Roxo – e-mail: drgeral@belfordroxo.rj.leg.br


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE
BELFORD ROXO

9 – DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Belford Roxo, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

IVAN COELHO
SERAFINI:12971266702
Assinado de forma digital por IVAN COELHO SERAFINI:12971266702

SIDNEY CORREIA
(SIDNEY CANELLA)
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Belford Roxo
Órgão Gerenciador

IVAN COELHO SERAFINI
I C Serafini Refrigeração EPP

Testemunhas

Nome: Fernando Oliveira dos Santos
CPF: 120.034.027-43

Nome:
CPF: 109.129.137-90

Av. José Mariano dos Passos, 1214 – Centro – Belford Roxo – e-mail: drgeral@belfordroxo.rj.leg.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Belford Roxo

ATOS OFICIAIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

13 DE ABRIL DE 2022 PUBLICADO EM 14/04/2022

DECRETO N° 5425, DE 13 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a substituição de representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Belford Roxo – CMDCA para o biênio 2022/2023.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE BELFORD ROXO, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o representante abaixo da respectiva entidade não-governamental, representante da sociedade civil, no CMDCA, no mandato biênio 2021/2022:

a) ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE BELFORD ROXO

Titular: Rita de Cassia Gomes Guimarães, em substituição a Adriana Elias Gomes
Suplente: Adriana Costa Pinto, em substituição a Rita de Cassia Gomes Guimarães

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belford Roxo/RJ, 13 de Abril de 2022.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 012/GP/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 010/GP/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022, publicada no Jornal Hora H de 13/04/2022.

WAGNER DOS SANTOS CARNEIRO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 0827/SEMAD/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 0817/SEMAD/2022 DE 12 DE ABRIL DE 2022, publicada no Jornal Hora H em 13/04/2022.

PORTARIA Nº 0828/SEMAD/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Saúde.
LEANDRO DE ALMEIDA
JEFFERSON SOUZA

PORTARIA Nº 0829/SEMAD/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Nomear, a contar desta data, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo relacionados, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, Símbolo DAS-8, na Secretaria Municipal de Saúde.
LEONARDO PEREIRA DE BRITO
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA FILHO

PORTARIA Nº 0830/SEMAD/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA SILVA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Regional, Símbolo DAS-3, na Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 0831/SEMAD/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Nomear, a contar desta data, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA SILVA, para exercer o cargo em comissão de Subsecretário Municipal de Envelhecimento Saudável, SS, na Secretaria Municipal de Envelhecimento Saudável.

PORTARIA Nº 0832/SEMAD/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, **Símbolo DAS-8**, na Secretaria Municipal de Conservação.
ANA PATRICIA MARTINS
ANDREIA MOREIRA DA COSTA
EDUARDO MARTINS LUIZ
GUSTAVO DA CUNHA NUNES
LEONARDO FERREIRA PEREIRA
RICARDO COSTA DE ARAUJO
THIAGO ANTUNES PICANCO

PORTARIA Nº 0833/SEMAD/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Exonerar, a contar desta data, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, os servidores abaixo relacionados, do cargo em comissão de Assessor Serviço, Símbolo DAS-9, na Secretaria Municipal de Educação.
CARLOS LEANDRO JOÃO DA SILVA
GLEICIANE BORGES DE PAULO
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA
VITOR PATRICK DA CONCEIÇÃO NICOLAU DA SILVA

PORTARIA Nº 0834/SEMAD/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Exonerar. a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JONATAS DE JESUS DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de Assessor Especial de Serviço, **Símbolo DAS-8**, na Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 0835/SEMAD/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Nomear, a contar desta data, com fundamento no disposto no inciso V, do art. 87, da Lei Orgânica Municipal, JOSE JAILTON DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Programas e Projetos, Símbolo DAS-4, na Secretaria Municipal de Serviço de Conservação.

PORTARIA Nº 0836/SEMAD/2022 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

Nomear. a contar desta data, com fundamento do disposto no inciso V, do art.87, da Lei Orgânica Municipal, ANDREZA ROCHA DA SIVA, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Controle Interno, Símbolo DAS-2, na Controladoria Geral do Município.

ELISABETE MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Secretária Municipal de Administração
Matrícula nº 60/70.971